



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

PORTARIA Nº 026/2022



Valéria Cristina Nunes Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE

“Cria Comissões para levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado e dos atos potenciais ativos e passivos referentes ao exercício financeiro de 2021.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de maio de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 36/2019 e o Boletim Sicom nº 8/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os procedimentos referentes à formalização da Prestação de Contas referentes ao exercício financeiro de 2021 se efetive de forma integrada, coordenada e transparente.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as seguintes comissões necessárias à promoção:

I - do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os Atos Potenciais Ativos e Passivos, composta pelos seguintes membros:

- a) LUCIANE ELIZE DE ASSIS - Presidente;
- b) ANA CRISTINA FRACETTI - Membro;
- c) WANDERSON FERREIRA DE REZENDE - Membro.

II - do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Circulante estocados em almoxarifado, composta pelos seguintes membros:

- a) WANDERSON FERREIRA DE REZENDE - Presidente;

Estevam de Assis Barreiras
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

b) ANA CRISITNA FRACETTI - Membro;

c) LUCIANE ELIZE DE ASSIS - Membro.

III - do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Não Circulante em uso, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, composta pelos seguintes membros:

a) ANA CRISTINA FRACETTI - Presidente;

b) WANDERSON FERREIRA DE REZENDE - Membro;

c) LUCIANE ELIZE DE ASSIS - - Membro.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

Art. 2º O trabalho das Comissões de que trata esta Portaria será consignado em relatórios próprios, contendo a posição final de 25 de março de 2022, mediante expedição dos certificados de conformidade, de acordo com as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos termos do Boletim Sicom nº 8/2019.

Parágrafo único. Os relatórios e certidões de que trata o *caput* deste artigo deverão ser apresentados até 25 de março de 2022 ao:

a) Controle Interno Municipal para avaliação e melhorias no controle dos bens;

b) Setor de Contabilidade para elaboração da Prestação de Contas de 2021 e envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais das certidões de inventário.

Art. 3º Os casos omissos relativos à aplicação e à interpretação desta Portaria serão submetidos ao Prefeito Municipal, sempre que se julgar necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Goianá-MG, 23 de março de 2022.


Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal

Estevam de Assis Barreiros
PREFEITO MUNICIPAL




Valéria Cristina Nunes Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE